



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 740/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.299, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que autoriza o Poder Executivo a priorizar o pagamento de verba remuneratória, decorrente diretamente de salário ou aposentadoria, assim reconhecida em decisão judicial que já tenha transitado em julgado para os idosos acima de 60 anos

PARECER 646

A proposta em análise, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a priorizar o pagamento de verba remuneratória, decorrente diretamente de salário ou aposentadoria, assim reconhecida em decisão judicial que já tenha transitado em julgado para os idosos acima de 60 anos.

Embora seja louvável a intenção do edil, a presente propositura se encontra eivada do vício de inconstitucional e de ilegalidade, por ser de competência privativa do Sr. Alcaide, conforme habilmente demonstrado no parecer da d. Procuradoria Jurídica desta Casa, parecer n.º 1.255.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 05 de março de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



